



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.286/0001-23, com sede na Rua Pará, nº 545, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-290, Telefone (46) 99912-4790, e-mail: amanda-madruga@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Amanda Louyse Madruga, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.385.43-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 098.048.799-48, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 17, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 45.312,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 47.676,16 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
17	625	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de Danças Folclóricas de Centro de Tradições Gaúchas.	72,50	76,16	47.676,16
Valor Total						47.676,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeiro, 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA
Amanda Louyse Madruga
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 17, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 45.312,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 47.676,16 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marceleiro, 16 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito